

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: aut6ixff SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Projeto de resolução nº 472/2013 Protocolo nº 6959/2013 Processo nº 1312/2013
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR PEDRO
COSTIN.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **PEDRO COSTIN**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Pedro Costin é natural do município de General Carneiro, Estado do Paraná, nascido aos 23 de novembro de 1942, filho dos Senhores Felipe Costin e Vitoria Charnieski Costin. É casado e pai de nove filhos: Marivoni Costin Gago, Celso Martin Costin, Elisabete Costin, Marilda Costin, Marizane Costin, Nelson Costin, Deboras Costin Oss e Pedro Junior Martin Costin.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1983, mais precisamente para o município de Matupá, pois era caminhoneiro, conheceu e se encantou com a região. Com a febre do Ouro foi trabalhar com Garimpo.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Pedro Costin, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual